



**LEI MUNICIPAL Nº1.451/2022
DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº1.353/2021, de 21 de junho de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o 1º da Lei Municipal nº1.353/2021, de 21 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo do Município de Querência/MT, fica autorizado a ceder às Empresas de Formação de Condutores devidamente credenciadas pelos órgãos de Transito, instaladas no município de Querência-MT - (Autoescolas), nos termos que menciona, um lote de terras de nº1, quadra nº21, Loteamento Parque das Torres II, Município de Querência, remanescente da Matrícula nº8.155 – Registro de Imóveis de Querência-MT, área de 3.500 m², com as seguintes confrontações: à frente na extensão de 70m (setenta metros), com a Rua 20, aos fundos, na extensão de 70m (setenta metros), com a Rua 21, à direita, na extensão de 50m (cinquenta metros), com o lote 02; e, à esquerda, na extensão de 50m (cinquenta metros) com a rua 11, em Querência/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

FERNANDO

GORGEN:60547375972

Assinado de forma digital por
FERNANDO GORGEN:60547375972
Dados: 2022.05.30 09:49:58 -03'00'

Querência, 16 de maio de 2022.

Fernando Gorgen
Prefeito Municipal